



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA MODIFICATIVA N.º 031/2017 – JO AO PROJETO DE LEI N.º 042/17, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Modifica e acrescenta alíneas ao inciso VII do Artigo 7º ao Projeto de Lei Ordinária n.º. 042/17, que “Estabelece Normas e Condições para Parcelamento do Solo Urbano no Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Emenda:

Art. 1º Modifica e acrescenta alíneas ao inciso VII do Artigo 7º ao Projeto de Lei Ordinária n.º. 042/17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

I -

II-

III-

IV-

V-

VI -

VII- A execução de pavimentação asfáltica das vias poderá ser de um

dos tipos:

a) CBUQ – Concreto Betuminoso usinado a quente.

b) TSD- Tratamento superficial duplo.

Art. 2º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto de Lei n.º. 042/2017, se aprovada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, ____ de _____ de 2017.


JURANDIR OLIVEIRA
Vereador
Vice- Presidente



ESTADO DE GOIÁS

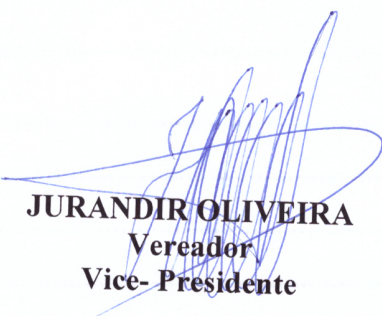
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA MODIFICATIVA N.º 031/2017 – JO AO PROJETO DE LEI N.º 042/17, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de alternativas tanto para o empreendedor particular quanto ao poder executivo de adequar o melhor tipo de asfalto a um determinado empreendimento, incluímos a previsão do tipo de asfalto TSD – Tratamento superficial duplo na normativa legal.


JURANDIR OLIVEIRA
Vereador
Vice- Presidente